



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

**DECRETO Nº 31.643/2017**

**Súmula:** "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, artigos 41, inciso I, 42, 43, § 1º, inciso III; Lei Municipal nº 2.939/2015, do Orçamento Geral, e no uso das atribuições que lhes são conferidas:

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento Geral, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**ORGÃO: 19-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMEL**

**FUNCIONAL: 27.812.0004.2045 -ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER**

**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**

**TOTAL: 15.000,00**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390360000	0239	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000,00
3390330000	0245	1.000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13.000,00

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do crédito suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO: 19-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMEL**

**FUNCIONAL: 27.812.0004.2045 -ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER**

**TIPO ALTERAÇÃO: Anulação**

**TOTAL: 15.000,00**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000	0239	1.000	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczy, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 31.643/2017 pág. 2/2

3390480000	0249	1.000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.000,00
------------	------	-------	--	----------

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 20 de novembro de 2017.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
Prefeito de Araucária